**ATA Nº 03/2021 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.**

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 9 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária da comissão acima citada. Presentes os Vereadores **Givanildo José Tirolti,**  **José Cirineu Machado**  **e Sérgio Korb Bastos**. Presentes ainda a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, a Assessora Jurídica Juliana Rigolon de Matos, o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges e o Advogado Israel Francisco dos Santos. O Vereador Givanildo assumiu como secretário da comissão, por designação da Presidência, em virtude da solicitação de dispensa da comissão por parte do Vereador Claudemir. Inicialmente foi analisado o **Projeto de Lei n° 023/2021**, do Legislativo, que reconhece a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Guaíra/PR em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos. Foi analisado o **Parecer Jurídico n° 036/2021-I**, do Advogado desta Casa, que ao final do parecer, esboça entendimento da inviabilidade jurídica da medida iniciada por este Poder, vendo como impossibilidade na aprovação do projeto de lei, posto que fere a autonomia do Poder Executivo Municipal, tendo potencial de ferir normas sanitárias das outras esferas federativas. Contudo, o parecer restringe-se aos aspectos acima apontados na sua vertente de constitucionalidade e legalidade, tirando os critérios de conveniência e oportunidade, a serem avaliados pelos Senhores Vereadores membros da comissão e pelo Plenário. Após explanação por parte do Relator e discussão da matéria, o Vereador Sérgio, Relator da Comissão apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, destacando que a própria comissão de Constituição exarou parecer favorável, devido ao entendimento do STF de que o Município pode legislar a esse respeito, sendo que o Vereador José Cirineu e o Vereador Givanildo votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Em seguida foi analisado o **Projeto de Lei n° 024/2021**, do Executivo, que institui o Programa de Regularização de Edificações Escolares de domínio do Estado do Paraná, e dá outras providências. acompanhado do **Parecer Jurídico n° 18/2021-F**, concluindo que, havendo Parecer favorável da Controladoria, o Parecer Jurídico é pela inexistência de óbice à aprovação. Caso contrário, o Parecer será pela existência de óbice. Foi analisado o **Parecer n° 13/2021, do Controle Interno,** o qual destaca que, considerando o valor estimado para a renúncia de receita está adequado ao autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que todos os procedimentos legais necessários para formalizar a renúncia de receita foram devidamente observados, entende pela possibilidade de aprovação pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, do referido projeto de lei. Após explanação por parte do Relator e discussão da matéria, o Vereador Sérgio, Relator da Comissão apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que o Vereador José Cirineu e o Vereador Givanildo votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu\_\_\_\_\_\_ Andréa M. S. Schimmel, lavrei a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021.

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

Presidente da Comissão (segue/fls.02)

(ATA Nº 03/2021 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA – FLS. 02)

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

Secretário

**SÉRGIO KORB BASTOS**

Relator

Demais presentes: